

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195 C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

PROMULGAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

inclue-se na ordem de des presente Sessão

EMENTA: APROVA com ressalvas a Prestação de

Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá

outras providências:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

Aprovado em Votação Unica

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de

março de 2022.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR PRESIDENTE/RELATOR

JOSINALDO DE ARAÚJO SILV **MEMBRO**

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE FILHO **MEMBRO**

PROTOCOLO - CALLARA MUNICIPAL DE PERREIROS 0441220 AT A151031 2 122 THE C.F.O DESTRUCTED O

000004

Página 1 de 2



Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Para justificar a apresentação do Projeto de Resolução em tela, tomamos por base, o fato do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, com relação ao julgamento da Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, através do Processo TCE-PE nº 16100078-2.

Após apresentação da Prestação de Contas sob a responsabilidade do Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, a Corte de Contas do Estado analisou e decidiu por unanimidade em segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2018, pela rejeição.

O Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, apresentou recursos que foram analisados pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco, que decidiu emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das referidas contas.

Diante do Parecer Prévio apresentado pelo TCE-PE, bem como da defesa apresentada pelo interessado após notificação por parte desta Comissão, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, segue as recomendações emitidas pela Corte de Contas do Estado/PE aprovando com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2015.

Esperamos contar com o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa Legislativa na aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de março de 2022.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR PRESIDENTE/RELATOR

man Ha de some

JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

MEMBRO

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE FILHO MEMBRO



Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.I. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO

Parecer nº 001/2022.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 001/2022, (da Comissão de Finanças e Orçamento) - APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

I – Relatório

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ferreiros, APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá outras providencias.

II - Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, apreciou as referidas contas e emitiu Parecer Prévio pela sua aprovação, com ressalvas. O relatório foi encaminhado a esta Casa sob o Processo n.º 16100078-2.

Em cumprimento ao artigo 186 do Regimento Interno do Poder Legislativo, a matéria sob exame foi encaminhada a esta Comissão, que me designou relator, para exame e Parecer nos termos regimentais.

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, que com base na Constituição Federal e na Constituição de Pernambuco, recomendou a esta Casa a aprovação com ressalvas, das contas do Ex-Prefeito, Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2022.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de março de 2022.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR RELATOR/PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE Fone: (81) 3657-1195



Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO Parecer nº 001/2022.

PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão, depois de analisar todo o Processo referente à mencionada Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015, alinha-se ao Parecer apresentado por seu Relator Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior, e manifesta-se FAVORAVELMENTE, à tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2022, da forma como se encontra redigida, sem nenhuma alteração, seguindo, assim, a recomendação do órgão maior que julga as contas dos Municípios Pernambucanos.

Desta forma, seja o Projeto de Resolução nº 001/2022, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de março de 2022.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR RELATOR/PRESIDENTE

Josinaldo de Arayo Silva Josinaldo de Arújo Silva

MEMBRO

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE FILHO MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE Fone: (81) 3657-1195